



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATA DE REUNIÃO

Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC

Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café - CT-CDPC

Memória da 6ª Reunião CT-CDPC – 17 de março de 2022

Às quatorze horas e trinta minutos de dezessete de março de dois mil e vinte dois, os membros do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café reuniram-se na plataforma on-line Google Meet, estando presentes: **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**, Secretário de Política Agrícola – SPA/MAPA; **SILVIO FARNESE**, Diretor de Comercialização e Abastecimento – DCA/SPA/MAPA; **JANAÍNA MACEDO FREITAS** – Coordenadora-Geral do Café – CGCAF/DCA/SPA/MAPA; **SÉRGIO ROSA FERRÃO**, Ministério da Economia - ME; **CELÍRIO INÁCIO**, Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC; **AGUINALDO JOSÉ DE LIMA**, Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - ABICS; **NICOLAS RUEDA**, Conselho dos Exportadores de Café do Brasil - CECAFÉ; **RAQUEL VILELA DA MATA MIRANDA**, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; **SILAS BRASILEIRO**, Conselho Nacional do Café - CNC. Participaram, também, RENATA SENA, AMANDA LIMA, ANTÔNIO AUGUSTO COSTA, FLÁVIA DE MELO (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); IRAN VEIGA (ME); ANTÔNIO GUERRA, LUCAS TADEU FERREIRA E OMAR ROCHA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Café); PAULO HENRIQUE MORAES TAPAJÓS (Divisão de Agricultura e Produtos de Base do Ministério das Relações Exteriores - DPB/MRE); MACIEL SILVA (CNA); EDUARDO HERON (CECAFÉ), para discutirem a seguinte pauta: **1. Informe sobre a execução dos recursos Funcafé 2021 (DCA); 2. Alocação dos recursos Funcafé em 2022 (DCA); 3. Alteração de limite da linha de Custeio para Cooperativas de Produção (CNC); 4. Preços mínimos de garantia para a Safra 22/23 (CNC); 5. Informes sobre estatísticas do café (CNC); 6. Informes sobre pesquisas do café (CNC); 7. Realização do Seminário Nacional Banimento de Agroquímicos (CNC); 8. Proposta a serem consideradas na renovação do Acordo Internacional do Café 2007 (CNC); 9. Cronograma de reuniões do GT de estatística do Comitê Técnico do CDPC (CNA); 10. Orçamento para Pesquisa – PLOA 2023 (EMBRAPA CAFÉ); e 11. Assuntos Gerais.** **ENCAMINHAMENTOS:** O item 1 da pauta foi meramente informativo. Sobre o item 2, foi aprovada a proposta da Secretaria de Política Agrícola-SPA referente a distribuição dos recursos por linha de financiamento, tal qual: Comercialização: R\$ 2.170.500.000,00 (dois bilhões, cento e setenta milhões quinhentos mil reais); Custeio: R\$ 1.573.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e três milhões de reais); Financiamento para Aquisição de Café-FAC: R\$ 1.380.000.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões de reais); Capital de Giro para Indústrias de Café Solúvel e de Torrefação de Café e para Cooperativas de Produção: R\$ 775.000.000,00 (setecentos e setenta e cinco milhões de reais); e Recuperação de Cafezais R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), totalizando R\$ 6.058.500.000,00 (seis bilhões, cinquenta e oito milhões quinhentos mil reais) para as linhas de financiamento no exercício 2022, ano safra 2022/2023. A SPA propôs que no voto a ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional-CMN conste apenas o valor total disponível para os financiamentos ao amparo dos recursos do Funcafé e que a distribuição por linha de crédito seja aprovada pelo Conselho Deliberativo da Política do Café-CDPC e oficializada por ato do MAPA. A proposta foi aprovada e, para o trato do assunto no ambiente do Ministério da Economia, ao representante Senhor Sérgio Ferrão, foi solicitado que consultasse informalmente a consultoria jurídica de seu Órgão para uma avaliação prévia da proposta. O item 3 O representante do CNC, Sr. Silas Brasileiro, apresentou a proposta de alteração do limite Crédito de Custeio, hoje definido em R\$30 milhões para R\$ 275 milhões por Cooperativa de

Produção. Por não haver consenso entre os representantes do Comitê sobre a proposta apresentada, o tema será apreciado novamente em reunião a realizar no dia 23 de março de 2022. Sobre o **item 4**, o assunto foi meramente informativo. Sobre o **item 5**, o Departamento de Comercialização e Abastecimento ficou a cargo de marcar reunião com a Conab para tratar dos assuntos sobre as estatísticas relacionadas ao café. O **item 6** foi absorvido e tratado juntamente com o item 10. O **item 7** foi informativo. O **item 8** foi informativo e o representante do Ministério das Relações Exteriores se incumbiu de levar as considerações sobre o tema a seus superiores. Sobre o **item 9**, será apresentada proposta de cronograma de reuniões para o GT de estatística na reunião do dia 23/03/2022. Sobre o **item 10**, será encaminhado Ofício da Secretária Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o Ministério da Economia informando a situação orçamentária do Funcafé e solicitando providências. **No item 11**, foi aprovado o calendário de reuniões do comitê para 2022, tal qual: **17 de março, 14 de julho e 17 de novembro**. O representante do Conselho Nacional do Café, Deputado Silas Brasileiro, pediu para que fosse registrado o falecimento do senhor Severino, pai do conselheiro Aguinaldo Lima solicitando o registro de condolências pelo momento difícil que é a perda de um familiar. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada.

Memória da Reunião Extraordinária CT-CDPC – realizada em 23 de março de 2022

Às quatorze horas e trinta minutos de 23 de março de dois mil e vinte dois, os membros do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café reuniram-se na plataforma on-line Google Meet, estando presentes: **SILVIO FARNESE**, Diretor de Comercialização e Abastecimento – DCA/SPA/MAPA; **JANAÍNA MACEDO FREITAS** – Coordenadora-Geral do Café – CGCAF/DCA/SPA/MAPA; **SÉRGIO ROSA FERRÃO**, Ministério da Economia - ME; **CELÍRIO INÁCIO**, Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC; **AGUINALDO JOSÉ DE LIMA**, Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - ABICS; **NICOLAS RUEDA**, Conselho dos Exportadores de Café do Brasil - CECAFÉ; **RAQUEL VILELA DA MATA MIRANDA**, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; **SILAS BRASILEIRO**, Conselho Nacional do Café - CNC. Participaram, também, RENATA SENA, AMANDA LIMA, ANTÔNIO AUGUSTO COSTA, FLÁVIA DE MELO (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); IRAN VEIGA (ME); MACIEL SILVA (CNA); MARCOS MATOS (CECAFÉ), para discutirem o item **3. Alteração de limite da linha de Custeio para Cooperativas de Produção (CNC)**, da pauta da reunião de 17 de março de 2022, conforme acordado. A CNA defendeu a manutenção dos limites, destacando que os principais beneficiários do financiamento de Custeio são cafeicultores que contratam esses recursos diretamente com os Bancos e Cooperativas de Crédito e que, no exercício financeiro de 2021/22, movimentaram R\$804.376.000, cifra corresponde a 84% dos valores contratados pelos beneficiários finais. A Confederação acrescentou que a captação média por Cooperativa de Produção foi de apenas R\$8,6 milhões, sendo que apenas duas cooperativas contrataram o limite de R\$30 milhões. Os números referentes a execução orçamentária da linha de financiamento de Custeio, foram fornecidos pelo Departamento de Comercialização e Abastecimento do MAPA e compartilhados com o Ministério da Economia. Ainda, a CNA reforçou que o mesmo aumento de custo vivenciado pelos produtores, que tomam recursos via Cooperativas de Produção será vivenciado para os produtores que os tomam diretamente com Agente Financeiros. Sendo que, os produtores que captaram recursos via Cooperativa de Produção praticaram um tíquete médio de R\$160 mil, valor ainda distante dos R\$500 mil que é o limite de captação por produtor cooperado.. Em contrapartida a SPA argumentou a necessidade de atualização deste valor considerando o atual comportamento dos custos que tiveram forte reajuste em virtude do aumento do preço dos fatores de produção. Assim, propôs que o reajuste correspondente ao percentual de aumento no custo de produção, calculado pela Conab, vale dizer 60%, o que elevaria o valor de R\$30 milhões para R\$50 milhões. A proposta foi colocada em votação sendo favoráveis o Conselho Nacional do Café, a Associação Brasileira da Indústria de Café, a Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel, e o Conselho dos Exportadores de Café do Brasil. A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil foi contrária e, o representante do Ministério da Economia absteve-se de votar. Dada a maioria de votos favoráveis, a proposta foi aprovada e será apresentada ao Conselho Deliberativo da Política do Café. Sobre o item **9. Cronograma de reuniões GT de estatística do Comitê Técnico do CDPC**

(CNA), da pauta da reunião de 17 de março de 2022, foi acordado que será realizada nova reunião para tratar do assunto em 5 de abril de 2022, às 14 horas e 30 minutos. Em sequência a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MACEDO FREITAS, Coordenador(a) - Geral de café**, em 31/03/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Diretor(a) de Comercialização e Abastecimento**, em 31/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa Ferrão, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO, Secretário de Política Agrícola**, em 31/03/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL VILELA DA MATA MIRANDA, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Matos, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Ferreira, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR CRUZ ROCHA, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo José de Lima, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20905179** e o código CRC **4ED3C97C**.

